

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº , de 2007
(Do Sr. Dep. Fernando Coruja)

Altera o Art. 15 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, que “Dispõe sobre a Política e as Instituições monetárias, bancárias e creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Art. 15 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo, passando-se o atual parágrafo único a figurar como § 1º:

“Art. 15
.....

§ 2º As decisões colegiadas no âmbito administrativo do Banco Central do Brasil adotarão o voto aberto e devidamente fundamentado.” (NR)

Art. 2º - Esta lei complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa

Pelo menos nos últimos dez anos, todos os que criticam, com maior ou menor severidade, a política econômica posta em prática por Fernando Henrique Cardoso e por Lula são unânimes em um ponto: a política de juros definida pela taxa SELIC é daninha para a economia do país, em especial para seus setores mais produtivos.

Veja-se que, em recente seminário realizado na Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo, sob o título **“O Brasil no século XXI: desafios do futuro”**, o ex-ministro e ex-parlamentar Delfim Netto, coordenador do evento, e o economista Luiz Gonzaga Belluzzo, da UNICAMP, que sempre defenderam posicionamentos antagônicos – e, mesmo, ideologicamente antagônicos – no campo da análise econômica, chegaram a uma posição de consenso, entendendo – diz Belluzzo - que “a política de pagar juro alto e manter o real valorizado tem levado a uma destruição de valores na cadeia produtiva brasileira”. Falou-se, mesmo, em “desindustrialização”. E os dois

economistas são unânimes, ainda, em apontar que essa política de juros demasiadamente elevados tem atraído especuladores que, com operações de arbitragem nos mercados futuros, obtêm altos ganhos, com baixo risco.

De qualquer forma, para quem não se quer imiscuir nos meandros das equações econométricas, basta uma observação tão leiga quanto exata: o PIB, ou seja, o indicador de toda a produção econômica do país, o nosso PIB vem crescendo a taxas inferiores, muito inferiores à média mundial e, em toda a América, somente passa na frente do Haiti, o que, convenhamos, é desanimador.

Por isso mesmo, nos dias que antecedem qualquer reunião do COPOM, o Conselho de Política Monetária criado dentro da estrutura do Banco Central, as especulações ocupam largo espaço nos meios de comunicação, previsões são feitas e frustrações expostas, diante de reduções de pouca significação e que, na prática, em nada modificam um quadro assim tão pernicioso para a economia do país.

E, ao final de cada uma dessas reuniões, apenas um resultado pífio, e a indicação de que a redução ou o aumento – o chamado viés – pode ser mantido ou ampliado e mais nada.

Ficamos, ao fim e ao cabo, sem saber em que pressupostos se basearam os senhores diretores do BACEN para a adoção desta ou daquela providência, pressupostos que, devidamente evidenciados e justificados poderão, até mesmo, voto a voto, resguardadas as responsabilidades, mostrar que, como quase sempre ocorre, as decisões não têm sido unânimes, sem que se possa entender que razões determinaram este ou aquele posicionamento.

Nossa proposta, assim, é exigir que os votos proferidos pelos componentes do COPOM – e somente os senhores diretores do Banco Central têm esse direito de votar – sejam devidamente justificados e apresentados de maneira aberta, sem aquelas confidencialidades que não se justificam, notadamente quando está em jogo o destino de uma das economias mais fortes do mundo, que ainda é a nossa.

É a proposta que estamos apresentando a esta Câmara, na certeza de que, devidamente admitida por nossos Ilustre Pares, iremos conseguir sua plena aprovação.

Sala das Sessões, em de abril de 2007

Deputado Fernando Coruja
PPS/SC